



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.265, 29 DE MAIO DE 2020.

*“Altera parcialmente o Decreto nº 1.135, de 09 de setembro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 1.147, de 02 de outubro de 2019, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação – CME.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de membros do Conselho Municipal de Educação- CME, por meio do memorando nº 425/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.135, de 09 de setembro de 2019, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.147, de 02 de outubro de 2019, para fins de substituição de membros representantes dos professores em exercício da docência na Rede Municipal de Ensino no Conselho Municipal de Educação - CME, passando a vigorar da seguinte forma:

*“Art 1º (...)*

*I – (...)*

*(...)*

**b) Representantes dos professores em exercício da docência na Rede Municipal de Ensino:**

*Titular : Sandra Nascimento de Oliveira da Silva – RG: 33.598.970-6*

*Suplente: Vanderleia Cristina Macedo da Costa – RG: 22.054.733-6*

*Titular : Gabriel Duarte Valiño Gliosci – RG: 11.194.312-2*  
*Suplente: Salma Gomes de Souza – RG: 30.019.342-7.*

*(...)*

**Art. 2º** Fica alterada a alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.135, de 09 de setembro de 2019, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.147, de 02 de outubro de 2019, para fins de substituição de membros representantes de associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados neste Município no Conselho Municipal de Educação - CME, passando a vigorar da seguinte forma:

*“Art 1º (...)*

*II – (...)*

*(...)*

**e) Representantes de associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados neste Município:**

*Titular : Patrícia Moraes da Costa – RG: 29.127.202-2*  
*Suplente: Vago.*

*Titular : Bianca da Silva Soares – RG: 45.689.677-6*  
*Suplente: Maria Candida Silva Cezar – RG: 40.022.977-8.”*

**Art. 3º** O mandato dos membros ora nomeados se estenderá até o término do mandato vigente, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.135, de 09 de setembro de 2019, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.147, de 02 de outubro de 2019.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação deverá adotar providências para preenchimento do cargo vago.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.268, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.266, de 30 de

maio de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de dispor sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e questões correlatas necessárias para adequado funcionamento das repartições, diante do determinado pela legislação supracitada,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado que o expediente a ser realizado pelos servidores públicos municipais será de 06 (seis) horas diárias, conforme escala a ser elaborada por cada Secretário Municipal ou pelo Presidente das entidades da Administração Indireta, o qual deverá ser fixado entre as 08h00 e as 17h30, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, exceto em relação aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, outros devidamente justificados pelo Secretário da Pasta e aprovados pelo Chefe do Executivo e os regimes de jornada específicos definidos em lei.

§ 1º O atendimento presencial ao público deverá ser realizado no horário das 10h00 às 14h00.

§ 2º Os servidores municipais maiores de 60 anos de idade e servidores portadores de doenças crônicas, conforme definido pela Autoridade Sanitária Municipal, continuarão trabalhando em casa e os demais servidores deverão prestar serviços na repartição em que lotados.

§ 3º Ficam retomados os prazos dos processos administrativos a partir de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** As medidas previstas no artigo anterior deverão ser implementadas com observância das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus) definidas em normas sanitárias e legislação municipal específica, inclusive utilização de máscara de proteção facial, distanciamento social e higienização frequente das mãos e dos locais e equipamentos utilizados para atendimento ao público.

**Art. 3º** As medidas previstas neste Decreto vigorarão pelo período de 01 a 14 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso IX, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.230, de 16 de março de 2020, inciso XVII e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020, e o inciso XVIII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.251, de 06 de maio de 2020,.

Caraguatatuba, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Notificação 004/2020.**

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.388 de 30 de julho de 1986 e Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE ANTONIO BRIGHENTTI, residente e domiciliado (a) à AV PEDRO REGINALDO DA COSTA, nº 765 – BAL GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 243/2020 - Auto Infração nº 022867** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/12/2019 do imóvel de identificação 09.842.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOEL GOME DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à AV ERNESTO DE ALBUQUERQUE, nº 190 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 2.198/2019 - Auto Infração nº 019065** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2019 do imóvel de identificação 07.089.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO SERGIO MARTINS DE ABREU, residente e domiciliado (a) à AV ESPIRITO SANTO, nº 218 – JD PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 3.540/2020 - Auto Infração nº 023860** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/11/2019 do imóvel de identificação nº 01.196.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). BENEDITO MIRANDA CAMARGO, residente e domiciliado (a) à RUA JORGE PITES DE CAMARGO, nº 176 – JD SANTA INES II – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 3.553/2020 - Auto Infração nº 023436** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/10/2019 do imóvel de identificação 09.359.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCOS ROBERTO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA COPACABANA, nº 425 - AP 44 - STA TEREZINHA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 5.655/2020 - Auto Infração nº 023929** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28.11/2019 do imóvel de identificação 09.774.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO, residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO, nº 6900 - PORTO NOVO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1870/10.

- **Processo nº 12.799/2019 (capa), 9.626/2019 (apenso) - Auto Infração nº 021623** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/02/2019 do imóvel de identificação 09.918.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDIR SOARES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA BAHIA, nº 357 - CONDARUJAZINHO III - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 19.072/2019 - Auto Infração nº 022711** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/05/2019 do imóvel de identificação 09.016.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE NELSON GARCIA DE MORAES FORJAZ JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA IRLANDA, nº 102 - JD PAULISTANO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 19.083/2019 - Auto Infração nº 022728** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo

em 31/05/2019 do imóvel de identificação 09.653.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, residente e domiciliado (a) à RUA ARTHUR JOSE NETO, nº 145 - CASA 6 - CONDOMINIO VALLE D' OURO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 e 2 da Lei Municipal 1.388/86.

- **Processo nº 21.712/2019 - Auto Infração nº 022769** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/06/2019 do imóvel de identificação 04.022.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.388/86).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DEOLINDA GUARNIERI ONGARO, residente e domiciliado (a) à RUA SENADOR MATHIAS OLIMPIO DE MELO, nº 4 - N PETROPOLIS - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 27.629/2019 - Auto Infração nº 023168** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/08/2019 do imóvel de identificação 09.234.039, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO PIRES, residente e domiciliado (a) à AL MANOEL TELLES BARRETO, nº 683 - PORTO NOVO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 27.986/2019 - Auto Infração nº 023161** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/08/2019 do imóvel de identificação 09.817.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOEL FAGUNDES, residente e domiciliado (a) à AV ITALO MAZZUCCA, nº 397 - PQ BALN MARIA HELENA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)**



pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 32.540/2019 - Auto Infração nº 022981** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/09/2019 do imóvel de identificação 09.435.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AILTON DIONIZIO, residente e domiciliado (a) à AV IRINEU MENDES DE SOUZA, nº 590 – MARTIM DE SA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 33.121/2019 - Auto Infração nº 023377** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 04.027.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VL OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 33.207/2019 - Auto Infração nº 023379** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 08.720.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VL OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 33.210/2019 - Auto Infração nº 023382** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 08.720.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA

ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VL OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 33.211/2019 - Auto Infração nº 023383** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação nº 08.720.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO DE PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VL OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 33.213/2019 - Auto Infração nº 023385** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 08.720.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DEBORA LINS MARCONDES, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO RODRIGUES, nº 590 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 359 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 34.441/2019 - Auto Infração nº 023495** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/09/2019 do imóvel de identificação 01.279.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE APRESENTAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS)), conforme artigo (s) 359 da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VL OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 35.835/2019 - Auto Infração nº 023392** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/10/2019 do imóvel de identificação 08.722.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA DIAB, residente e domiciliado (a) à AV PENHA DE FRANCA, nº 519 - AP 112 - PENHA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 35.372/2019 (capa), 33.114/2019 (apenso) - Auto Infração nº 023370** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 08.721.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). COOPERVAP-COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO PARAIVA, residente e domiciliado (a) à RUA ANGELO LINGUANO, nº 88 - PAV 02 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMP/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 35.792/2019 - Auto Infração nº 023389** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/10/2019 do imóvel de identificação 06.001.051, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA SANTOS DUMONT, nº 447 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 36.177/2019 - Auto Infração nº 023507** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/10/2019 do imóvel de identificação 07.206.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). JAQUELINE PADILHA DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à AV INACIO BATISTA DE FARIA, nº 486 - PRAIA DAS PALMEIRAS - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 36.673/2019 - Auto Infração nº 023225** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/10/2019 do imóvel de identificação 09.226.053, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, AMPLIAÇÃO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). DUKRI EMPREENDIMENTOS EIRELI, residente e domiciliado (a) à RUA ARRUDA ALVIN, nº 277 - 1 ANDAR - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 36.744/2019 - Auto Infração nº 023517** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/10/2019 do imóvel de identificação 09.349.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ANGELO MAXIMO, residente e domiciliado (a) à AL SANTOS, nº 2527 - AP 86 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 37.174/2019 - Auto Infração nº 023491** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/09/2019 do imóvel de identificação 03.210.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). AGNALDO DE SOUZA DINIZ, residente e domiciliado (a) à AL ALFREDO CARLOS ROKITA, nº 300 - PRAIA DAS PALMEIRAS - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 37.651/2019 - Auto Infração nº 023241** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/10/2019 do imóvel de identificação 09.236.038, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). SN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA TEOTINO TIBIRICA PIMENTA, nº 380 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 38.194 (capa), 19.777/2019 (apenso) - Auto Infração nº 022907** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/06/2019 do imóvel de identificação 05.239.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA E O DESMATAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM FRENTE AO IMÓVEL,

UMA VEZ QUE É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 9 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA TEOTINO TIBIRICA PIMENTA, nº 380 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 38.195/2019**(capa), 19.152 (apenso) - **Auto Infração nº 022742** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2019 do imóvel de identificação 05.095.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SUELI MARIA ALVES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA NORIVAL APARECIDO COSTA, nº 69 – ITAQUERA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 39.436/2019 - Auto Infração nº 022863** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/11/2019 do imóvel de identificação 09.834.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AVELINO AUGUSTO ALVES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA COROPES, nº 353 - AP01 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 39.450/2019** (capa), 26.906 (apenso) - **Auto Infração nº 023535** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em Municipal do imóvel de identificação 09.213.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DE MATOS RIBEIRO, residente e domiciliado (a) à RUA IZIDRO LEANDRO, nº 180 – BARRA VELHA – ILHABELA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 39.455/2019** (capa), 43.028/2013 e 28.866/2013 (apenso) - **Auto Infração nº 023570** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/10/2019 do imóvel de identificação 01.053.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da

multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DANILLO ROMULO RAMOS SILVA, residente e domiciliado (a) à AV HUM, nº 12 – TABATINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 39.456/2019 - Auto Infração nº 023764** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/11/2019 do imóvel de identificação 08.289.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IPSIS LITERIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, residente e domiciliado (a) à AV DR VITAL BRASIL, nº 1542 - SALA 05 – JD BOM PASTOR – BOTUCATU/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 39.467/2019 - Auto Infração nº 023775** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/11/2019 do imóvel de identificação 08.225.204, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE ALVARÁ DE REFORMA, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JURACY DE BRITO, residente e domiciliado (a) à RUA UM, nº 54 - COND.RECANTO – VERDE MAR – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 39.474/2019 - Auto Infração nº 023780** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/11/2019 do imóvel de identificação 08.421.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DUKRI EMPREENDIMENTOS EIRELI, residente e domiciliado (a) à RUA ARRUDA ALVIM, nº 277 - 1 ANDAR – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 39.624/19** (capa), 26.914 (apenso) - **Auto Infração nº 023540** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/11/2019 do imóvel de identificação



09.349.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOAO PACIENCIA SOBRINHO, residente e domiciliado (a) à RUA DR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ, nº 170 – JD INDÚSTRIAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 40.117/2019 - Auto Infração nº 023789** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/11/2019 do imóvel de identificação 08.159.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MACHADO BITTENCOURT, nº 413 - 6º AND - AP 61 – VL CLEMENTINHO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 40.123/2019 - Auto Infração nº 023794** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/11/2019 do imóvel de identificação 08.724.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MACHADO BITTENCOURT, nº 413 - 6º AND - AP 61 – VL CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 40.125/2019 - Auto Infração nº 023796** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/11/2019 do imóvel de identificação 08.724.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MACHADO BITTENCOURT, nº 416 - 6 AND - AP 61 – VL CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 40.138/2019 - Auto Infração nº 024152** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/11/2019 do imóvel de identificação 08.724.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### BOLETIM COVID-19

CARAGUATATUBA	02/06/2020
<b>CASOS EM INVESTIGAÇÃO</b>	<b>CASOS DESCARTADOS</b>
<b>90</b>	<b>706</b>

CASOS CONFIRMADOS		
<b>171</b>	138	ISOLAMENTO DOMICILIAR
	7	INTERNADOS
	20	ALTA HOSPITALAR
	6	ÓBITOS CONFIRMADOS

ÓBITOS DESCARTADOS	SÍNDROME GRIPAL
<b>18</b>	<b>2899</b>

POSITIVOS POR BAIRRO			
Aruan	3	Martim de Sá	6
Britânia	1	Massaguaçu	11
Barranco Alto	4	Morro do Algodão	6
Califórnia	2	Olaria	1
Capricórnio	1	Pegorelli	2
Caputera	1	Pereque Mirim	9
Casa Branca	1	Poiars	11
Centro	6	Pontal Santa Marina	4
Estrela Dalva	5	Porto Novo	3
Gaivotas	8	Ponte Seca	1
Getuba	2	Praia das Palmeras	6
Golfinho	1	Recanto do Sol	3
Indaiá	22	Rio do Ouro	5
Ipiranga	2	Sumaré	5
Jaqueira	2	Tarumã	1
Jaragua	1	Tinga	5
Jaraguazinho	5	Travessão	5
Jd do Sol	2	Jd Rio Santos	1
Jd Maristela	1		

Ubatuba	7	Ilhabela	2
São Paulo	2		
São Sebastião	5		

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	CSSM		HOS. REGIONAL	
	Caraguá	Outr. Munic.	Caraguá	Outr. Munic.
UTI Adulto	5	1	3	3
UTI Neonatal	0	0	0	0
Enfermaria Adulto COVID19	12	1	1	0
Enfermaria Infantil COVID19	0	0	0	0

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 27, 28, E 29 DE MAIO DE 2020, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
3334	ANGELA REGINA PINTO	01/10/1983	38176354864	4	61º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2198	ÂNGELO ANDRÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/01/1975	19052206856	1	345º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
1517	DOMINGOS SALVE ALVES	16/03/1975	89332180415	1	346º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2863	RUBINS GOMES DOS SANTOS	29/03/1975	17294250898	1	347º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1653	ADAILTON DIAS LIMA	02/06/1975	16914460841	1	348º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
3417	DEUSDETE GOMES DOS SANTOS	11/06/1975	25430682870	1	349º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2794	CICERO FRANCISCO DA SILVA	07/01/1976	61138703168	1	351º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
750	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	06/03/1976	41319128807	1	353º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
499	WEVERTON ALEXANDRE PRUDENTE	24/05/1976	03738976903	1	354º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DO CPF
3528	ALESSANDRO DA COSTA ROSA	25/08/1976	18790468813	1	355º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3181	ROBERCI NEPOMUCENO DA SILVA	02/09/1976	28697304890	1	356º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4271	ROBINSON JOSÉ DA SILVA	09/09/1976	25930723850	1	357º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2870	DAVID VALIM SPINA	13/11/1976	25865516809	1	358º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1478	ARIOVALDO CAMILO	02/12/1976	07281961820	1	359º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2921	ADEMIR GOMES DO BONFIM	18/01/1977	25445851885	1	360º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATUBA, 02 DE MAIO DE 2020.

**GLAÚCIA DE FARIA SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020****CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2020, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL



DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 10:00H ÀS 14:00H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 361º AO 365º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 03/06/2020;
- DO 366º AO 370º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 04/06/2020;
- DO 371º AO 374º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 05/06/2020;
- 63º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 05/06/2020.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1100	DAIANA DE MATOS	19/05/1984	35434728874	4	63º
Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1525	GIVALDO CRISPIM DOS SANTOS	12/02/1977	92654134415	1	361º
4245	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	23/07/1977	16140866804	1	362º
2002	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	15/11/1977	34265346812	1	363º
1738	FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	29/11/1977	367579058451	1	364º
1816	ROBERTO DA SILVA SOUZA	07/12/1977	25678982800	1	365º
3777	ALZIRO DA CONCEIÇÃO DOMICIANO	12/04/1978	292277687831	1	366º
1199	WILSON APARECIDO OLIVEIRA GALDEANO	11/09/1978	30634812890	1	367º
4186	VAGNER ALVES DOS SANTOS	18/09/1978	27741692836	1	368º
1612	SÉRGIO ROBERTO GIROTTO	21/09/1978	21386481840	1	369º
626	LUCIANO PALACIO	23/09/1978	21288210884	1	370º
3903	RODNEI DE SOUZA	07/10/1978	28137171851	1	371º
3987	RICARDO MARINHO DA COSTA	08/12/1978	22470169879	1	372º
4289	JOIE SANTOS	16/04/1979	32057941841	1	373º
1922	ALEXANDRO SANTANA GOMES	24/04/1979	29716487886	1	374º

CARAGUATATUBA, 02 DE JUNHO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Organização Social João Marchesi**  
**Demonstrações financeiras consolidadas**  
**em 31 de dezembro de 2019 e 2018.**



*Organização Social João Marchesi*  
*Demonstrações financeiras consolidadas em*  
*31 de dezembro de 2019 e 2018*

## **Conteúdo**

Relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio social	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Senhores Diretores do  
**Organização Social João Marchesi**  
**Penápolis – SP**

### Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Ênfase

Sem modificar nossa opinião, consideram-se relevante e oportuno, os aspectos citados a seguir:


A Administração da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, está em constante processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais de Contabilidade e Lei 11.638/07, devendo verificar mudanças que geram efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis durante exercício seguinte.

**NÃO ADIANTA FICAR DENTRO DE CASA SE O MOSQUITO DA DENGUE ESTÁ VOANDO NO QUINTAL.**

**Cada um fazendo a sua parte, todos ficamos seguros.**

 **#FICAEMCASA #SAIDENGUE**

 **CARAGUATATUBA**  
PREFEITURA  
A gente faz. A gente cuida.







## **Outros assuntos**

### **Saldos do exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentado para fins de comparação, foram por nós auditados e não conteve modificação em nossa opinião.

### **Responsabilidade da Administração e da Diretoria sobre as demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela diretoria da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela diretoria declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela diretoria, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Penápolis, 13 de maio de 2020.

Audit Home Auditores Independentes S/S  
CRC 2SP022333/O-5



Paulo Alves das Flores  
CRC 1 SP 196616/O-0

Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

Organização Social João Marchesi  
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em Reais)

ATIVO	REF.	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	REF.	31/12/2019	31/12/2018
<b>CIRCULANTE</b>		<b>12.044.257</b>	<b>10.439.462</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>6.510.379</b>	<b>5.201.876</b>
Disponível:	3	1.416.353	6.348.604	Fornecedores	7	55.797	268.665
Caixa		2.858	2.864	Obrigações Trabalhistas	8	1.754.564	1.635.032
Bancos Conta Movimento		2.102	6.805	Encargos Sociais a Pagar	9	1.034.404	926.161
Aplicações Financeiras		1.411.393	6.338.935	Obrigações Tributárias	10	52.742	13.227
				Contas a Pagar	11	38.862	96.806
<b>Outros Créditos:</b>	4	<b>10.627.903</b>	<b>4.090.858</b>	Serviços Médicos	12	57.151	-
Valores a Receber		9.852.379	3.329.181	Outras Obrigações	13	151.275	8.944
Adiantamentos Diversos		199.212	158.525	Transferencia Entre Contas	14	679.935	-
Impostos a Recuperar		37.264	82.594	Emprestimos Diversos	15	21.752	44.805
Outros Créditos		348.727	327.046	Provisões de Férias e Encargos Soc	16	2.638.817	2.121.489
Estoques		190.322	193.512	Parcelamento INSS	17	25.079	86.747
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.052.562</b>	<b>2.656.383</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.395.089</b>	<b>966.370</b>
<b>Realizavel a LP</b>	5	<b>1.434.512</b>	<b>95.006</b>	<b>Exigível a Longo Prazo:</b>	18	<b>1.395.089</b>	<b>966.370</b>
Emprestimos PF		0	95.006	Provisão Multa FGTS		1.395.089	871.704
Multa FGTS		1.434.512	0	Emprestimos PF		-	94.666
<b>Imobilizado</b>	6	<b>2.618.050</b>	<b>2.561.377</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	19	<b>8.191.351</b>	<b>6.927.599</b>
Terrenos		14.770	14.770	Patrimonio Social		2.293.220	2.293.220
Edifícios		2.498.397	2.498.397	Doações e Contribuições Patrimoniais		4.231	4.231
Computadores e Periféricos		-	109.727	Ajustes de Exercícios Anteriores		1.640.942	-23.717
Móveis e Utensílios		386.756	394.840	Resultado do Exercício		-400.908	4.197.597
Maquinas e Equipamentos		612.673	336.532	Resultados Acumulados		4.653.866	456.269
Veiculos		43.001	45.901				
Outras Imobilizações		18.912	16.012				
Bens terc.n/poder		92.080	-				
(-) Depreciação Acumulada		-1.048.538	-854.802				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.096.819</b>	<b>13.095.845</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>16.096.819</b>	<b>13.095.845</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



*Organização Social João Marchesi*  
*Demonstrações financeiras consolidadas em*  
*31 de dezembro de 2019 e 2018*

**Organização Social João Marchesi**  
**Demonstração de resultados**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
**(Em Reais)**

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>58.157.654</b>	<b>48.594.266</b>
Repassse Governo Federal	9.157.260	8.525.392
Repassse Municipal	46.153.315	37.816.380
SUS	2.451.582	2.345.456
Doações	395.497	293.690
<b>Deduções Operacionais</b>	<b>-277.032</b>	<b>-386.652</b>
Glosas	-277.032	-386.652
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>9.159.065</b>	<b>10.977.654</b>
Donativos e Patrocinios	249.364	202.675
Rendas Diversas	286.728	1.711.071
Receitas Financeiras	82.128	110.307
Taxas Administrativas	387.857	259.200
Serviço Resid. Terapeutico	480.000	480.000
Nota Fiscal Paulista	182.150	91.454
Filial Guatapar	-	1.844.845
Filial Ubatuba	-	-
Receitas Eventuais	505.937	139.219
Receitas de Isenao Usufruida	6.984.901	6.138.883
<b>Total das Receitas</b>	<b>67.039.687</b>	<b>59.571.920</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>67.440.595</b>	<b>55.374.324</b>
<b>Verbas Municipais/Proprias</b>	<b>52.993.157</b>	<b>45.491.939</b>
Pessoal	30.670.167	28.790.153
Servios	4.477.887	2.129.056
Administrativas	8.202.442	4.906.906
Material Medico	827.489	872.871
Medicamentos	1.271.278	1.161.948
Depreciao e Amortizaao	193.736	169.199
Filial Guatapar	-	1.161.204
Filial Ubatuba	-	-
Outras Despesas/Receitas Operacionais	238.385	76.567
Despesas Financeiras	126.872	85.152
Despesas com Isenao Usufruida	6.984.901	6.138.883
<b>Verbas Federais</b>	<b>14.447.438</b>	<b>9.882.385</b>
Material Medico	-	4.563
Servios Medicos	14.447.438	9.877.822
<b>Superavit / Deficit do Exercicio</b>	<b>-400.908</b>	<b>4.197.596</b>

As notas explicativas sao parte integrante das demonstraoes financeiras.

Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

**Organização Social João Marchesi**  
**Demonstração das mutações do patrimônio social**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
**(Em Reais)**

	Patrimônio Social	Doações e Contrib. Patrimoniais	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Social
<b>Saldos iniciais em 31.12.2016</b>	<b>2.327.624</b>	<b>4.231</b>	<b>-26.039</b>	<b>393.536</b>	<b>-428.021</b>	<b>2.271.331</b>
Movimentação do Exercício	-34.404	-	-	-393.536	428.021	81
Superavit / Deficit do Exercício	-	-	-	456.269	-	456.269
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	2.322	-	-	2.322
<b>Saldos finais em 31.12.2017</b>	<b>2.293.220</b>	<b>4.231</b>	<b>-23.717</b>	<b>456.269</b>	<b>-</b>	<b>2.730.003</b>
Movimentação do Exercício	-	-	-	-	-	-
Superavit / Deficit do Exercício	-	-	-	-	4.197.597	4.197.597
<b>Saldos finais em 31.12.2018</b>	<b>2.293.220</b>	<b>4.231</b>	<b>-23.717</b>	<b>456.269</b>	<b>4.197.597</b>	<b>6.927.600</b>
Movimentação do Exercício	-	-	1.664.660	4.197.597	-4.197.597	1.664.660
Superavit / Deficit do Exercício	-	-	-	-	-400.908	-400.908
<b>Saldos finais em 31.12.2019</b>	<b>2.293.220</b>	<b>4.231</b>	<b>1.640.942</b>	<b>4.653.866</b>	<b>-400.908</b>	<b>8.191.351</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NÃO ADIANTA FICAR  
DENTRO DE CASA  
SE O MOSQUITO  
DA DENGUE  
ESTÁ VOANDO  
NO QUINTAL.**

Em virtude do Covid-19, muita gente está pensando apenas em se fechar dentro de casa, mas temos que lembrar também do que está lá fora, no quintal. **Fique atento aos cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito da dengue.**

**#FICAEMCASA**  
**#SAIDENGUE**



Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

**Organização Social João Marchesi**  
**Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
**(Em Reais)**

Método Indireto	31/12/2019	31/12/2018
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit (Déficit) do Exercício	(400.908)	4.197.596
Depreciação e Amortização	193.736	168.820
Perdas Estimadas		-
Provisão de Férias		-
Ajustes de exercícios anteriores	1.664.660	-
<b>(=) Resultado Ajustado</b>	<b>1.457.487</b>	<b>4.366.416</b>
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(6.523.198)	1.927.960
Estoques	3.190	(178.843)
Outros Direitos	(21.681)	(950)
Impostos a Recuperar	45.330	(387.915)
Aplicações Financeiras	4.927.542	(6.157.677)
Adiantamentos	(40.687)	(40.169)
<b>(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante</b>	<b>(1.609.503)</b>	<b>(4.837.594)</b>
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
multa FGTS	(1.434.512)	-
Empréstimos PF	95.006	(95.006)
<b>(=) Acréscimo Decréscimo Ativo Não Circulante</b>	<b>(1.339.506)</b>	<b>(95.006)</b>
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(212.868)	165.971
Encargos Sociais	108.243	435.508
Obrigações Trabalhistas	119.532	406.358
Obrigações Fiscais	39.515	(134.535)
Contas a Pagar e Provisões	459.385	261.309
Serviços Médicos	57.151	(778.339)
Outras Obrigações	799.214	3.676
Parcelamento Tributário	(61.668)	75.924
<b>(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante</b>	<b>1.308.503</b>	<b>435.872</b>
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Provisão Multa FGTS	523.385	-
Empréstimos PF	(94.666)	-
<b>(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante</b>	<b>428.719</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D+E)</b>	<b>245.700</b>	<b>(130.312)</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
(-) Aquisição do Imobilizado	(250.409)	(126.349)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(250.409)</b>	<b>(126.349)</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
(+) Empréstimos	-	85.818
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>85.818</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)</b>	<b>(4.709)</b>	<b>(170.843)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.669</b>	<b>180.512</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>(4.709)</b>	<b>(170.843)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.960</b>	<b>9.669</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

## **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, aqui simplesmente denominada Associação, fundada no dia 06 (seis) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), é associação civil de direito privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede social na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero) + 750 metros, tendo seu foro jurídico á comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, estando devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis - SP, sob nº 402, a folhas 120 vº do livro A-1; que é regida pelo presente estatuto social, por seu Regimento Interno e pelas disposições legais aplicáveis.

#### **UNIDADES DE ATENDIMENTO:**

##### **CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - SP**

Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero), Penápolis – SP

##### **CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIA CARAGUATATUBA – SP**

Luiz Passos, nº 50, Centro Caraguatatuba – SP

##### **CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA – SP**

Pc. Dr. João Calvalcante de Albuquerque, 23, Centro Paraibuna - SP

##### **CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE UBATUBA – SP**

Rua Dona Maria Alves nº 865, Centro, Ubatuba – SP

##### **SEDE ADMINISTRATIVA SÃO PAULO – SP**

Rua Vergueiro, 2087, CJ 503, Sala 01, Vila Mariana, São Paulo - SP

### **2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Financeiras e Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com resolução CFC 1409/2012, que aprovou a ITG 2002, com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6404/76 e as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, Pronunciamentos Contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e legislação fiscal e tributária. A base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras foi adotada pela primeira vez em 2010, em atendimento aos pressupostos da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Essas modificações tiveram como objetivo possibilitar o processo de convergência das práticas internacionais de contabilidade.

**2.2.** Na preparação das suas demonstrações financeiras, a Entidade procurou adotar as interpretações técnicas emitidas pelos CPCs e aprovados pela CVM, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil.

*Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018*

**2.3** A Administração da entidade continua em andamento com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07 e deverá adotar os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, no exercício seguinte.

## **2.4 A seguir sumário das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade:**

### **I. Ativos Circulantes**

Os ativos circulantes estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. A Entidade por considerar inexistentes quaisquer créditos considerados incobráveis não estão apurando nem constituindo provisão para crédito de liquidação duvidosa.

### **II. Ativo não Circulante**

#### **a. Realizável a Longo Prazo**

O Ativo Realizável a Longo Prazo está apresentado pelo valor de realização com vencimentos superiores a 12 meses, incluindo, quando aplicável, qualquer variação monetária auferida.

#### **b. Imobilizado**

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido por depreciação calculada pelo método linear. As taxas anuais, de acordo com aquelas sugeridas pela legislação do Imposto sobre a Renda, são consideradas alinhadas à perda da eficiência funcional do bem. A Organização Social João Marchesi - Penápolis não procedeu ao ajuste do valor patrimonial de seu imobilizado.

### **III. Passivos Circulantes**

Os passivos circulantes são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

### **IV. Passivos não Circulantes**

#### **a. Exigível a Longo Prazo**

O Exigível a Longo Prazo está registrado pelo seu valor conhecido ou calculável com compromissos assumidos para o período maior que 360 dias e, quando aplicável, incluem encargos incorridos.

#### **b. Provisões contingenciais**

A Entidade, por considerar inexistente, não está apurando e apropriando, as possíveis contingências existentes na data de seu balanço, para fazer face às perdas estimadas por seus advogados.

### **V. Resultado do Exercício.**

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência.

Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

### 3. DISPONIBILIDADES

Os valores disponíveis incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Disponível:</b>	<b>1.416.353</b>	<b>6.348.604</b>
Caixa	2.858	2.864
Bancos Conta Movimento	2.102	6.805
Aplicações Financeiras	1.411.393	6.338.935

### 4. OUTROS CRÉDITOS

Saldos demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, corresponde ao montante de duplicatas a receber, adiantamentos diversos, impostos a recuperar, outros créditos e de estoques, onde este refere-se basicamente aos medicamentos, materiais médicos, gênero alimentício, limpeza e outros itens, que mensalmente são inventariados e ajustados quando necessários

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Outros Créditos:</b>	<b>10.627.903</b>	<b>4.090.858</b>
Valores a Receber	9.852.379	3.329.181
Adiantamentos Diversos	199.212	158.525
Impostos a Recuperar	37.264	82.594
Outros Créditos	348.727	327.046
Estoques	190.322	193.512

A Organização Social João Marchesi considera que não há risco quanto ao recebimento de seus créditos, motivo pelo qual não constitui provisão para recebimentos duvidosos.

### 5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Composto principalmente por multa de FGTS entre as unidades Penápolis, Caraguatatuba e Paraibuna totalizando 1.434.512 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e doze reais) em 2019.

### 6. IMOBILIZADO

O "Imobilizado" está registrado ao custo de aquisição. As depreciações estão sendo apuradas e apropriadas, com base em taxas sugeridas pela legislação do Imposto de Renda e fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Imobilizado</b>	<b>2.618.050</b>	<b>2.561.377</b>
Terrenos	14.770	14.770
Edifícios	2.498.397	2.498.397
Computadores e Periféricos	-	109.727
Móveis e Utensílios	386.756	394.840
Maquinas e Equipamentos	612.673	336.532
Veículos	43.001	45.901
Outras Imobilizações	18.912	16.012
Bens terc.n/poder	92.080	-
(-) Depreciação Acumulada	-1.048.538	-854.802



*Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018*

## 7. FORNECEDORES

As Notas Fiscais e outros documentos que acompanham mercadorias e serviços são registradas contabilmente à medida que são recepcionadas com possíveis encargos, após a devida conferência. Em dezembro de 2019 e 2018, temos:

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>55.797</b>	<b>268.665</b>

## 8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As Obrigações Trabalhistas, são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>1.754.564</b>	<b>1.635.032</b>

## 9. ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Os Encargos Sociais a Pagar, são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Encargos Sociais a Pagar</b>	<b>1.034.404</b>	<b>926.161</b>

## 10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As Obrigações Tributárias, são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>52.742</b>	<b>13.227</b>

## 11. CONTAS A PAGAR

No Contas a Pagar, as contas são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Contas a Pagar</b>	<b>38.862</b>	<b>96.806</b>

Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

## 12. SERVIÇOS MÉDICOS

Os Serviços Médicos, são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Serviços Médicos</b>	<b>57.151</b>	<b>-</b>

## 13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As Outras Obrigações, são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Outras Obrigações</b>	<b>151.275</b>	<b>8.944</b>

## 14. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Saldo referente as transferências efetuadas entre a Sede administrativa e Unidade Caraguatatuba referente ao projeto Dengue e projeto Plano Verão.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Transferencia Entre Contas</b>	<b>679.935</b>	<b>-</b>

## 15. EMPRESTIMOS DIVERSOS

As operações de Empréstimos Bancários consignados da unidade Penápolis – SP, são cobertas por contratos firmados entre as partes.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Emprestimos Diversos</b>	<b>21.752</b>	<b>44.805</b>

## 16. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Provisão efetuada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Provisões de Férias e Encargos Soc</b>	<b>2.638.817</b>	<b>2.121.489</b>

## 17. PARCELAMENTO INSS

Saldo referente ao parcelamento de INSS.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Parcelamento INSS</b>	<b>25.079</b>	<b>86.747</b>

Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018

## 18. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Saldo referente a multa de FGTS da unidade Caraguatatuba, são obrigações com prazo superior a 360 dias.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Exigível a Longo Prazo:</b>	<b>1.395.089</b>	<b>966.370</b>
Provisão Multa FGTS	1.395.089	871.704
Emprestimos PF	-	94.666

## 19. PATRIMÔNIO SOCIAL

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Patrimonio Social</b>	<b>8.191.351</b>	<b>6.932.867</b>
Patrimonio Social	2.293.220	2.293.220
Doações e Contribuições Patrimoniais	4.231	4.231
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.640.942	-18.449
Resultado do Exercício	-400.908	4.197.596
Resultados Acumulados	4.653.866	456.269

O Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2019 é de 8.191.351 (oito milhões e cento e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e um reais) e em 2018 de 6.932.867 (seis milhões e novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Composto por patrimônio social, ajuste de exercícios anteriores e resultados acumulados.

## 20. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram utilizadas estimativas e julgamentos para a contabilização de certos ativos e passivos e no registro de receitas e despesas do exercício. Portanto os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

## 21. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Com o objetivo de permitir análises adicionais, a Entidade apresenta como informações complementares, a Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme segue:

Fluxo de Caixa – A demonstração de fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto, de acordo com a NPC 20 do IBRACOM – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e da Deliberação 547 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários que aprova Pronunciamentos Técnicos CPC 03 do Comitê de Pronunciamento Contábeis que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades da Entidade.

O fluxo de caixa está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

## 22. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto nº2536/98, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos às isenções previdenciárias, como as devidas fossem, corresponde ao montante estimado de R\$ 6.135.716 (seis milhões e cento e trinta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais) em 2019 e R\$ 6.138.883 (seis milhões e cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais) em 2018.

*Organização Social João Marchesi  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2019 e 2018*

### 23. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) **Seguros:** Os valores envolvidos na contratação de Seguros, são em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir a ocorrência de eventuais sinistros.
- b) **Instrumentos Financeiros – (i) Gerenciamento de Risco –** A entidade não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa. **(ii) Valores de mercado –** Durante o exercício de 2019, os valores de mercado das disponibilidades, contas a receber e a pagar, aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza de curto prazo das mesmas.
- c) **Procedimentos Contábeis:** Em atendimento da Lei 11.638/07 e ao Conselho Federal de Contabilidade, através da adoção dos novos procedimentos contábeis, prescritos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a entidade está efetuando mudanças em sua estrutura administrativa, contábil, de sistemas e com adoção de novos controles internos.
- d) **Controles Operacionais –** A entidade continua em plena implantação de um novo modelo de gestão contábil e financeiro, de sistemas e de controles internos, inclusive com a contratação de especialistas em cada área relevante da entidade, no intuito da adequada apuração de seus demonstrativos contábeis e financeiros já no exercício seguinte e de melhorias nas informações operacionais.
- e) **Implantação nova unidade UPA SUL –** A entidade efetuou a implantação da UPA SUL na cidade de Caraguatatuba – SP, em 2020;
- f) **Eventos Subsequentes –** A entidade está atenta ao COVID-19 e a sua repercussão em um cenário global, bem como às medidas eventualmente adotadas pelas autoridades governamentais. No entanto, ainda não é possível mensurar os impactos do COVID-19 sobre as atividades da entidade.

### Organização Social João Marchesi

Mario Abe  
CPF: 472.600.178-72  
Presidente

Marcela Groppo Moreira Guimarães  
Contadora  
CRC SP 263.595/O-6

Alexis Pizzirani Campos  
Contador  
CRC SP 327.827/O-9